



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3581, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 15/02/2023 - Edição nº 1041

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 753.368,91 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 603.368,91 (seiscentos e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de alta complexidade (tomografia computadorizada, ressonância magnética, escanometria, polissonografia eco trans, emissão de laudos de eletroencefalograma, etc.), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, resultante de saldo de repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional da Saúde, proveniente de emendas parlamentares.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do pagamento de pró-labore aos Policiais Militares, de conformidade com a **Lei nº 3.557, de 8/11/2022**, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de fevereiro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública